



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3799 de 07 de Novembro de 2017.

Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.014 a 2.017 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.017 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.017, Abre Crédito Suplementar por Transposição de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.376 de 05 de Março de 2.013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.017, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.697 de 21 de Junho de 2.016, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.017 de nº. 3.741 de 08 de Novembro de 2.016, o valor do Programa e Fonte de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.017:

FONTE DE RECURSO:

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO.

FONTE DE RECURSO: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS.

PROGRAMA:

PROGRAMA: 04 – PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E PATRIMONIAL.

PROGRAMA: 10 – MERENDA ESCOLAR.

PROGRAMA: 11 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PROGRAMA: 16 – FUNDEB.

FUNÇÃO:

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO.

FUNÇÃO: 12 – ENSINO.

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.011 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS.

2.013 – MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO.

2.023 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

2.033 – MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL - FUNDEB.

2.034 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB.

2.035 – MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO INFANTIL – FUNDEB.

2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE.

2.037 – MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA.

2.038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA.

2.067 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – AGRICULTURA FAMILIAR.

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar por Transposição de Dotações Orçamentárias no valor de até R\$ 369.000,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Reais) das Fontes de Recursos nº. 01 – Tesouro e



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SETOR DE FINANÇAS

04.123.0004.2011.3191.13 – R\$ 9.000,00 – FICHA Nº. 040 – FONTE Nº. 01

02.06 – ENSINO

12.361.0011.2023.3191.13 – R\$ 40.000,00 – FICHA Nº. 130 – FONTE Nº. 01

02.07 – FUNDEB

12.361.0016.2033.3190.11 – R\$ 260.000,00 – FICHA Nº. 201 – FONTE Nº. 02

12.365.0016.2035.3190.11 – R\$ 60.000,00 – FICHA Nº. 213 – FONTE Nº. 02

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente da Anulação Parcial ou Total no Valor de R\$ 369.000,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Reais) da Fonte de Recurso nº. 01 – Tesouro e nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, das Seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SETOR DE FINANÇAS

04.123.0004.2013.4590.65 – R\$ 9.000,00 – FICHA Nº. 054 – FONTE Nº. 01

02.06 – ENSINO

12.306.0010.2067.3390.30 – R\$ 40.000,00 – FICHA Nº. 123 – FONTE Nº. 05

02.07 – FUNDEB

12.361.0016.2034.3190.11 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 204 – FONTE Nº. 02

12.361.0016.2034.3390.14 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 207 – FONTE Nº. 02

12.361.0016.2034.3390.30 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 208 – FONTE Nº. 02

12.361.0016.2034.3390.36 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 209 – FONTE Nº. 02

12.361.0016.2034.4490.52 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 211 – FONTE Nº. 02

12.365.0016.2036.3390.36 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 218 – FONTE Nº. 02

12.365.0016.2036.4490.52 – R\$ 5.000,00 – FICHA Nº. 220 – FONTE Nº. 02

12.365.0016.2037.3190.11 – R\$ 190.000,00 – FICHA Nº. 221 – FONTE Nº. 02

12.365.0016.2037.3191.13 – R\$ 25.000,00 – FICHA Nº. 223 – FONTE Nº. 02

12.365.0016.2038.4490.52 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 228 – FONTE Nº. 02

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de Novembro de 2017.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO
Diretora de Gabinete

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br